



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023

Página



JUSTIFICATIVA

O município de Oriximiná-PA, apresenta em seu terreno natural, o solo acidentado em diversas partes, tendo uma topografia de aclives e declives acentuados. No período chuvoso, que se estende de janeiro a junho do ano decorrente, a drenagem existente, em muitos lugares, não atende à demanda que advém das águas pluviais e escoam pela malha viária do município até serem coletadas pelos poços de visita e serem destinadas, através de manilhas ou galeria para ponto de dissipação. Sendo que o grande volume de chuva, assim como, o fenômeno da boçoroca, típico do terreno do município, vem gerando graves problemas principalmente nos bairros Novo Horizonte e São Lazaro, ou seja, a falta de obras adequadas de macrodrenagem tem contribuído para intensificar o desabamento, tombamento, ruptura, e erosões de terra, ocorrências que resultam em situações de vias intrafegáveis, interrupções de energia e moradias em risco de desabamento. Resultando em danos materiais e prejuízos econômicos, sociais e de trafegabilidade, conforme relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

CONSIDERANDO, as previsões meteorológicas que indicam a continuidade de chuvas intensas;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência do desastre é favorável à declaração de situação de emergência e o Decreto 058/2023 de 20 de fevereiro de 2023, declarando situação de emergência nas áreas do município contidas no Parecer Técnico nº 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

CONOSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Oriximiná-PA, através do Decreto Municipal nº Decreto nº 058 de 20 de fevereiro de 2023, declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por erosão continental – boçorocas (COBRADE 1.1.4.3.3), conforme IN/MDR36/2020 e decreto estadual nº 891/2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, e solicitou recursos financeiros do governo do Estado e Governo Federal para que sejam realizadas obras definitivas de macrodrenagem, tendo por objetivo conter o avanço das erosões e reestabelecer a infraestrutura municipal.

Com base no Decreto Municipal nº Decreto nº 058 de 20 de fevereiro de 2023, que declara situação de emergência nas áreas do município, estamos realizando o processo de dispensa licitatória de gêneros alimentícios e de higiene. Para atender com alimentação, sendo café da manhã, lanches, almoço e jantar, em média 200 (duzentas) pessoas, distribuídos entre funcionários contratados, colaboradores (funcionários públicos, como equipe de engenharia, equipe de limpeza urbana, equipe de habitação, assistência social, equipe operacional, equipe de asfalto, bombeiros civis, segurança do trabalho, defesa civil, guardas municipais e outros), e voluntários que estão à frente de obras paliativas de contenção de erosões e demais obras de

Evar Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Decreto nº 674/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / IMF N° 05.131.081/0001-82

**PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS,
ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL
DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2023**

Página



macrodrenagem que serão realizadas no município no período de 180 dias, conforme decreto emergencial.

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Oriximiná-PA, 24 de fevereiro de 2023.

Evar Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Decreto nº 674/2022